



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015 de 20/07/2022, do Legislativo Municipal, que **“Altera a ementa e o Art. 1º da Lei nº 2.718, de setembro de 2019, que “Institui o pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em estabelecimentos que promovam espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e da outras providências”, de autoria do Vereador Lincoln José Franco.**

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Agosto de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 2.718, de setembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

“Institui o pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em pontos turísticos e estabelecimentos que promovam espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.718, de setembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica assegurado o acesso com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em pontos turísticos municipais e em estabelecimentos que promovam espetáculos artísticos, culturais e esportivos no Município de Tabapuã, aos estudantes, idosos com mais de 65 anos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos de idade comprovadamente carentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

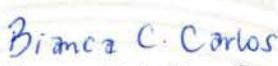
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Agosto de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria